TERMO ADITIVO Nº 036/2026
Contrato nº 058/2022

Quinto Termo Aditivo, que entre si celebram, de um lado, o Município de Pinhal Grande/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Integração, 2691 - Bairro Integração, inscrito no CNPJ nº 94.444.346/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Lucas Michelon, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CASA DE SAÚDE SÃO JOSÉ**, sociedade civil de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 88.406.434/0001-37, com sede na Rua Cezar Rubin, 324, em Pinhal Grande/RS, neste ato representada por sua Presidente, **Lourdes Uliana Barbieri**, inscrita sob o CPF nº 712.831.100-91, doravante denominada **HOSPITAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **conforme Processo Administrativo n° 059/2022, Edital n° 056/2022** e de **Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2022**, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alteração posterior, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

O valor da prestação de serviços permanecerá **R$ 145.936,15** (cento e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais com quinze centavos) mensal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 058/2022, a contar de 01 de junho de 2026 até 01 de julho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem Inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 058/2022.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Este Termo Aditivo poderá ter sua assinatura efetivada por meio de chaves privadas e reconhecida através da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), dispensando-se neste caso da presença das testemunhas.

Pinhal Grande/RS, 01 de junho de 2026.

LUCAS MICHELON
Prefeito de Pinhal Grande

LUIZ ROQUE ULIANA
Presidente da Casa de Saúde São José